

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
Lei Municipal nº 3.331, de 11 de dezembro de 2007

ATA Nº 257/2017

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2017, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEDESH, do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC, às nove horas, aconteceu a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Os conselheiros registraram sua presença no livro específico para atas. Estiveram presentes: Renata Trubian, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; Karine Sebben, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; Marli Lúcia Trevisan Gasperin, representando a Secretaria Municipal de Educação; Vanessa Zardo, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Teresinha Bianchet Koswoski, representando a Secretaria Municipal de Finanças; Vanusa Tavares de Oliveira, representando a Associação Farroupilhense Pró-Saúde; Paula Kunde Milech, representando a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR; Viviane Paula Rosa, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Farroupilha; Andréia Vieira dos Santos Pedra, representando o Centro Educacional e Assistencial Fé e Ação – CEAFA; Idete Gasparetto, representando o Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei; Mára Macena de Oliveira e Miriam Inês Mandelli Maeda, representando a Secretaria Executiva e a Secretaria Geral do CMAS, respectivamente. A Sra. Vanusa Tavares de Oliveira, Presidente do CMAS, iniciou a reunião saudando e dando as boas-vindas a todos. Solicitou à Sra. Mára Macena de Oliveira, Assistente Social do Apoio à Gestão da SEDESH, que apresentasse o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2017, no valor de **R\$ 7.882.64** (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinado à Proteção Social Básica, com previsão de atendimento para 198 famílias, nas seguintes macro ações: 1. Atendimento prioritário para o acompanhamento das famílias e seus integrantes; 2. Atendimento e acompanhamento grupal de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens de forma articulada com a rede socioassistencial; 3. atendimentos por meio de visitas domiciliares entre outros; 4. Aquisição de imobilizados para suporte a infraestrutura adequada ao atendimento do público; 5. Formulação, implementação e estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política; e 6. Articulação com rede de atendimento (socioassistencial, dentre as quais a Saúde, Educação, Habitação entre outras). O CMAS aprovou o Plano de Ação Para o Cofinanciamento do Governo Estadual – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/2017, emitindo Resolução de nº 10/2017, a qual será encaminhada, junto com o Plano de Ação e demais documentos, ao Fundo Estadual de Assistência Social. A Sra. Mára apresentou, também, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Serviços/Programas, para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ANO: 2016, o qual foi aprovado por todos, expedida Resolução nº 11/2017 e emitido parecer do CMAS no referido Demonstrativo. O CMAS também tomou conhecimento e aprovou o conteúdo da aba “Comentário do Gestor”, com o seguinte texto: “Informamos que no Demonstrativo 2016, Bloco da Proteção Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**Lei Municipal nº 3.331, de 11 de dezembro de 2007**

**ATA Nº 257/2017**

Básica: Aparece valor de PETI R\$ 142.478,12 – no item 3. Saldo Financeiro ao Final do Exercício 2016, 3.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores – PETI – Agência: 4863 – Conta: 58060-0. Informamos, também, que esta conta não é PETI – FNAS, como comprovado pelo Demonstrativo. Trata-se de uma conta que vem sendo utilizada para o FMAS do Município desde o ano de 1998, de forma equivocada, por não ter sido aberta pelo Município. Diante disso, o FNAS orientou o Município a abrir nova conta para o FMAS e zerar a conta que estava sendo utilizada. Portanto, foi transferido o saldo da conta 58060-0, Agência: 4863, para a nova conta 43832-4, Agência: 486-3, permanecendo a primeira zerada. Todas estas informações foram passadas ao FNAS através do e-mail: [fnas@mds.gov.br](mailto:fnas@mds.gov.br). Diante do ocorrido, o saldo passível de reprogramação é de R\$ 127.244,71 e não de R\$ 247.122,81”. Nada mais havendo a constar, encerramos a presente ata, que será assinada por Mára Macena de Oliveira e Miriam Inês Mandelli Maeda, que secretariaram a reunião e por todos os conselheiros presentes.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

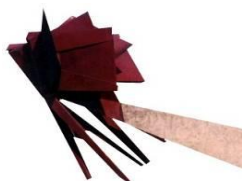
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Finanças

Associação Farrroupilhense Pró-Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**Lei Municipal nº 3.331, de 11 de dezembro de 2007**

**ATA Nº 257/2017**

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Farroupilha

Centro Educacional e Assistencial Fé e Ação – CEAFA

Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei

Secretária Executiva do CMAS

Secretária Geral do CMAS